



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 7455/2020/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1.158, de 2020.**

Referência: *Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1485, de 25 de setembro de 2020.*

Senhora Primeira-Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1485, de 25 de setembro de 2020, pelo qual apresenta o Requerimento de Informação nº 1.158, de 2020, de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal Maria Perpétua de Almeida - PCdoB/AC, em que *solicita informações ao Excelentíssimo Ministro da Cidadania, Senhor Onyx Lorenzoni, sobre a quantidade de beneficiários do auxílio emergencial, Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, por municípios do Estado do Acre, da seguinte forma:*

"Quantidade de beneficiários e recursos efetivamente pagos, mês a mês, por município acreanos e sexo, bem como valores totais."

Consultada a Secretaria Nacional do Cadastro Único - SECAD, vinculada à Secretaria-Executiva - SE, desta Pasta, área responsável pelo assunto em questão, informa que em função da dinâmica de disponibilização e atualização, os dados separados por municípios do estado do Acre, valores totais e outras informações referente ao Auxílio Emergencial podem ser obtidas por meio do link: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/?g=2>, sendo acessado conforme orientação do passo a passo em anexo.

Ante o exposto, de maneira a facilitar, encaminho em anexo, relação detalhada dos auxílios emergenciais dos Municípios do Estado do Acre extraídas do referido *link*, a fim de responder o questionamento contido no Requerimento de Informação.

Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como à autora do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

I - OFÍCIO Nº 124/2020/SE/SECAD/MC (9053151);

II - Documento Passo a Passo (9092199); e

III - Relação AE Municípios do Acre (9136323).



Documento assinado eletronicamente por **Onyx Dornelles Lorenzoni, Ministro de Estado da Cidadania**, em 25/11/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9203844** e o código CRC **180B9AF9**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 - www.cidadania.gov.br 71000.048326/2020-18 - SEI nº 9203844



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
Secretaria Nacional do Cadastro Único

OFÍCIO Nº 124/2020/SE/SECAD/MC

Brasília, 29 de outubro de 2020.

Ao Senhor
CÍCERO DA SILVA ROCHA
Diretor Parlamentar e Federativo - Substituto
Departamento Parlamentar
Ministério da Cidadania
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1158, de 2020.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.048326/2020-18.

Prezado Senhor,

1. Com os meus cumprimentos, em atenção ao OFÍCIO Nº 654/2020/SE/DPAR/MC (8791445), que demanda manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 1158, de 2020 (SEI 8791433), de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal MARIA PERPÉtua DE ALMEIDA (PC do B/AC), mediante o qual solicita informações ao Excelentíssimo Ministro da Cidadania, Senhor Onyx Lorenzoni, *sobre a "quantidade de beneficiários do auxílio emergencial, Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, por municípios do Estado do Acre."* Informamos que os dados solicitados podem ser obtidos por meio de acesso ao link: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/?g=2>

Atenciosamente,

NILZA EMY YAMASAKI
Secretária Nacional do Cadastro Único



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki, Secretário(a) Nacional do Cadastro Único**, em 03/11/2020, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9053151** e o código CRC **BC6A7500**.